



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.º - 1429/2025

Institui o Programa de Conectividade Universal no âmbito do Município de Fortaleza, visando garantir conectividade e acesso à internet em toda a cidade.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

10 JUL 2025

10:18 Nº de Fls

Servidor



ANEXO

À INDICAÇÃO Nº PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa de Conectividade Universal no âmbito do Município de Fortaleza, visando garantir conectividade e acesso à internet em toda a cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Conectividade Universal, com o objetivo de expandir o acesso à internet de qualidade em Fortaleza, promovendo inclusão digital e modernização da infraestrutura tecnológica da cidade.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes principais:

I - a modernização da infraestrutura de redes de internet em Fortaleza;

II – a ampliação da cobertura da rede de fibra óptica nos espaços públicos e órgãos municipais;

III – a criação de pontos públicos de acesso gratuito ao Wi-Fi em praças, parques, centros comunitários e pontos de transporte que ainda não possuem cobertura;

IV – a inclusão digital da população, garantindo acesso equitativo à internet para fins educacionais, profissionais e sociais;

V – a parceria com o setor privado e instituições acadêmicas para a expansão da conectividade e o desenvolvimento de soluções inovadoras.



Art. 3º As ações do Programa serão implementadas em parceria com:

- I – Secretaria Municipal da Educação;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III – Empresas do setor de telecomunicações e tecnologia;
- IV – Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 4º O financiamento do Programa será realizado por meio de recursos do orçamento municipal, podendo contar com parcerias público-privadas e investimentos de entidades privadas e internacionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



Justificativa:

A presente proposição tem por finalidade instituir o Programa de Conectividade Universal no Município de Fortaleza, com o objetivo de garantir o acesso pleno, contínuo e gratuito à internet de qualidade para toda a população, com especial atenção às áreas socialmente vulneráveis.

Embora já existam iniciativas pontuais no município, como a disponibilização de sinal de internet em algumas praças e equipamentos públicos, é notório que tais acessos ainda são limitados, instáveis e insuficientes para atender de forma eficiente às reais necessidades da população. A cobertura atual é restrita, a qualidade do sinal é frequentemente precária e a velocidade de navegação não atende aos padrões mínimos para atividades essenciais como o ensino remoto, o teletrabalho, a utilização de serviços públicos digitais e o acesso à informação.

A conectividade digital tornou-se um direito essencial ao pleno exercício da cidadania. A exclusão digital aprofunda desigualdades já existentes e limita o desenvolvimento educacional, profissional e social de milhares de fortalezenses. O direito à internet de qualidade está diretamente relacionado ao acesso à educação, saúde, cultura, empreendedorismo e participação social.

Com fundamento no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência". O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), por sua vez, reconhece, em seu artigo 7º, que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania e deve ser garantido a todos.

Diante desse cenário, o Programa de Conectividade Universal visa corrigir distorções, ampliar a infraestrutura existente e implementar novos pontos de acesso gratuito e de qualidade em espaços públicos, escolas, unidades de saúde, comunidades e áreas periféricas

Com essa política pública, o Município de Fortaleza reafirma seu compromisso com a inclusão digital, a justiça social e a modernização administrativa, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma cidade mais conectada, inteligente e democrática. Diante da relevância e da urgência do tema, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

**LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.**

**Julierme Sena
Vereador do PL**